



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR HERNESTO DA SILVA.

REQUERIMENTO N.º 14 / 2019
VERSÃO : Faça prevalecer a lei de carga
e descarga no município das 19:00 as 06:00h.
AUTORIA : Vereador Hernesto da Silva
REQUERIDO : Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO	
TURNO ÚNICO:	(X) Aprovado
11 / 02 / 2019	() Rejeitado
Presidente	

Requeiro à Mesa, na forma regimental ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olávo Remígio Condé, que determine ao setor competente que faça prevalecer a lei de carga e descarga no Município de Paracatu entre o horário das 19:00 as 06:00h.

Termos em que,
Peço e espero deferimento.

Paracatu, 01 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO N.º 98/2019
RECEBIDO EM 01-02-19
HORÁRIO 17:12
RESPONSÁVEL

VEREADOR HERNESTO DA SILVA